



LEI Nº 2.745, DE 10 DE JULHO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA DOAÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA O
"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".**

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**, com sede no município de Lorena, uma impressora Desk Jet 840, para ser utilizada nos serviços burocráticos do Conselho.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de julho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação